



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO N.º 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PGM/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, representada pelo **Dr. SALATIEL LEMOS VALVERDE**, brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.811.993/0001-63, com sede à Av. Calama, n. 6.339, Bairro Aponia, CEP 76.824-181, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FAGNER LEMOS LOPES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº 892946 SESDEC/RO e CPF 917.642.972-53, residente e domiciliado à Av. Calama, n. 6.300, Casa 04, Igarapé, CEP 76824-262, Porto Velho-RO, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 019/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o Processo Administrativo nº 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2023;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO N.º 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

2.1.2. Reajuste do valor global do contrato que passará de R\$ 78.525,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 83.125,44 (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 61.574,40 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para serviços**; e **R\$ 21.551,04 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para peças**, conforme e-Doc CE42337A do Processo Administrativo nº 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até o término do presente exercício financeiro, a PGM informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Ação Programática 04.01.04.122.007.2.001, Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados, no valor de **R\$ 14.367,36 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, Reserva de Saldo n. 000795, emitida em 20.04.2023 (e-DOC CF1C7B53).

3.1.2. Ação Programática 04.01.04.122.007.2.001, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados, no valor de **R\$ 41.049,60 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, Reserva de Saldo n. 000797, emitida em 20.04.2023 (e-DOC 027F7560).

3.2. O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 019/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO Nº 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

FAGNER LEMOS LOPES
Representante Legal

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº

RG nº

NOME:

CPF nº

RG nº